



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)

PROTOCOLO

Nº do Processo : 2020/9/9640

Data Protocolo : 28/09/20

Requerente: SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Requerimento/Processo

Sub-Assunto: Ofícios

Logradouro: Barão do Rio Branco

Número: 814

Complemento ...: Castanhal/PA

Bairro: Centro

CEP: 68742-015

Telefone: 3721-1074

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO

Funcionário: Santina Pimentel

Data/Hora Entrada: 28/09/20/12:59

Situação: EM TRAMITE

Observação: Ofício nº 1243/2020

À Secretaria de Licitação

Encaminhamos o Pedido de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, encaminhado pela empresa Feirão da Dona de Casa, contrato 352/2020 = Ata PP 01/2020.//

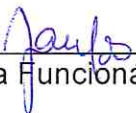
DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação

Funcionário:

Data/Hora Saída : 28/09/20/12:59



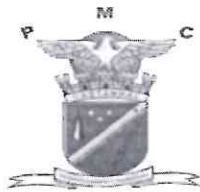
Assinatura  Funcionário

Assinatura Requerente

Prefeitura Municipal de Castanhal
Assinatura Oficial

ao Jurídico - Supri,
Para análise e parecer
quanto a solicitação

Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End.: Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110- e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

Ofício Nº 1243/2020-SEMAS

Castanhal (PA), 28 de setembro de 2020.

A Ilma. Sra. Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
End.: Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro
CEP: 68.7450-00 – Castanhal/PA.

Assunto: Pedido de reequilíbrio Financeiro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar a esta secretaria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro encaminhado pela empresa FEIRÃO DONA DE CASA, contrato 352/2020 – ATA-PREGÃO PRESENCIAL 01/2020. Para análise e parecer.

Sendo o que segue par o momento.

Atenciosamente,


Elyroze de Abreu Cardoso
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 059/19



GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

Belém, 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 103/2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)/PMC

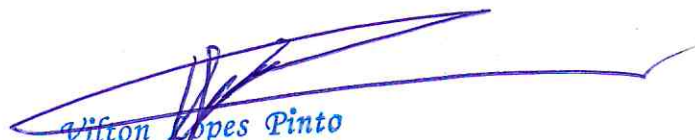
REF.: CONTRATO 352/2020 – ATA 39/2020–PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Prezados Senhores,

FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.888.680/0003-47, sediada RUA GETÚLIO VARGAS Nº 50 SOUZA – BELÉM – PA, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER**. Reajuste de preço referente ao **‘FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS – QUENTINHAS - DESTINANDAS A ALIMENTAÇÃO DOS USUARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS’** conforme “planilha de preços de custos e venda”

Atenciosamente,


Vilton Lopes Pinto
CPF: 049.254.242 - 20

FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP

End: Rua Getúlio Vargas 50 - Souza – Belém/PÁ
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170



FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47
RUA GETÚLIO VARGAS, 50 - SOUZA – BELÉM/PA.
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

Belém, aos 24 de setembro de 2020.

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL

REF.: Contrato nº 352/2020 – ARP nº 039/2020/PMC - P.E SRP nº 001/2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Feirão da Dona de Casa LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.680/0003-47, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 50, Bairro: Souza Belém/PÁ, representada neste ato por seu representante legal o Sr. VILTON LOPES PINTO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5392485 PC/PA e CPF nº 049.254.242-20, residente e domiciliado na Rua Eng. Inocêncio Holanda de Lima, nº 46, Bairro Castanheira, nesta cidade de Belém/PÁ CEP: 66.645-705, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço referente a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula nona do Contrato nº 352/2020, de 13/02/2020, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.


Vilton Lopes Pinto
CPF: 049.254.242 - 20



FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47
RUA GETÚLIO VARGAS, 50 - SOUZA – BELÉM/PA.
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços, Notas Fiscais de Compra, Comprovantes Custos e de Despesas) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que originalmente o valor está totalmente defasado e hoje pelos documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que, estes aumentaram absurdamente.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com esta SEMAS/PMC, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando grandes prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**


Vilton Lopes Pinto
CPF: 049.254.242 - 20



FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47
RUA GETÚLIO VARGAS, 50 - SOUZA – BELÉM/PA.
E-mail: vilpan@hotmail.com.br

Fone/Fax: (91)3276-8170

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Desde já agradecemos pelo pronto atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,


Vilton Lopes Pinto
CPF: 049.254.242 - 20

FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP



GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Contrato Administrativo		352/2020-SEMAS-PMC
Licitação Nº 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO-PMC		Pregão Eletrônico SRP
Contratação de empresa especializada em exploração de serviços de fornecimento de refeições		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/01/2020
B	Município/UF	Belém/Pará
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade média total mensal (em função da unidade de medida)
"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARCELADA DE PRONTAS TIPO QUENTINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"		UND	70



End: Rua Getúlio Vargas 50 - Souza - Belém/PÁ
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

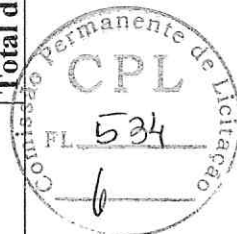
Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Fornecimento Refeições Prontas (quentinhas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.200,00
3	Categorias profissionais (vinculada à execução contratual)	Gerente, cozinheiras, auxiliares, motoristas,
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/08/2020

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 600,00
	Total da Remuneração (01 empregado) / 2		R\$ 600,00
	Total da Remuneração		R\$ 600,00



End: Rua Getúlio Vargas 50 - Souza - Belém/PÁ
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Belém/PA, trajeto ida e volta) Vale transporte = 3,60 x 2 (ida e volta) x 24 (nº de dias trabalhados) x (nº de empregados)	R\$ 86,40
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	R\$ 36,00
C	Auxílio alimentação - Convenção	R\$ 276,00
D	Insalubridade/Periculosidade	R\$ 0,00
E	Seguro de vida - Estimativa baseada em pesquisa de preço	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 312,00

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Matéria Prima	R\$ 687,65
B	Gás	R\$ 32,30
C	Gasolina	R\$ 17,23
D	Uniformes e EPI	R\$ 2,58
E	Aluguel, Manutenção preventiva/corretiva	R\$ 50,09
F	Demais insumos (Luz e Força, Água e Esgoto, Despesas Administrativas)	R\$ 41,99
Total de Insumos diversos		R\$ 831,84



End: Rua Getúlio Vargas 50 - Souza - Belém/PA
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1		Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		20%	R\$ 120,00
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 9,00
C	SENAI ou SENAC		1%	R\$ 6,00
D	INCRA		0,20%	R\$ 1,20
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 16,00
F	FGTS		8%	R\$ 48,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias- código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.		3%	R\$ 18,00
H	SEBRAE		0,60%	R\$ 3,60
Total			36,8%	R\$ 221,80



End: Rua Getúlio Vargas 50 - Souza - Belém/PÁ
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170

GRUPO VILPAN
FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA-EPP
CNPJ: 10.888.680/0003-47

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 49,98
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)	2,78%	R\$ 16,68
	Subtotal	11,11%	R\$ 66,66
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 24,53
	Total		R\$ 157,85

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	0,07%	R\$ 0,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,15
	Total		R\$ 0,57



End: Rua Gefúlio Vargas 50 - Souza - Belém/PÁ
E-mail: vilpan@hotmail.com.br
Fone/Fax: (91)3276-8170